



**PREFEITURA
DE LIMA DUARTE**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Virgílio, 23 – Centro
Lima Duarte, MG
Telefone: (32) 3281-1110 - (32) 3281-1440

Ofício nº 118/2025 – SMS

Aos Cuidados,
Câmara Municipal de Lima Duarte

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 68/2025/SC

Lima Duarte, 05 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 68/2025/SC, de autoria do Vereador Josimar, aprovado por esta Colenda Câmara Municipal, e com fundamento no art. 5º, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, no art. 121, inciso XX, da mesma Lei, no art. 194, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), apresentamos os seguintes esclarecimentos, logo já foram encaminhados pelo Gabinete da prefeita, relacionado aos questionamentos do referido requerimento:

1 - Conforme dispõe a Lei Complementar 25/2012, a Secretaria Municipal de Saúde possui 06 cargos de Psicólogos. Desses, 02 (dois) estão preenchidos por servidoras efetivas, uma nomeada no ano de 2005 em razão de concurso público anterior, e a outra em virtude do Concurso Público 01/2024. Os outros 04 cargos estão preenchidos por psicólogos contratados temporariamente, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.350/2007.

Ressalta-se que, não houve ainda a nomeação dos 04 cargos vagos para os demais aprovados, em virtude de decisão liminar no Mandado de Segurança nº 5000492-92.2025.8.13.0386, em tramitação nesta comarca.

2 - Sim, de 01 cargo, em virtude das limitações da liminar acima citada. As atribuições do psicólogo constam nas Leis Complementares 25/2012 e 65/2022, citadas expressamente no Edital do Concurso Público nº 01/2024. Portanto são plenamente compatíveis com as demandas do município de Lima Duarte.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raphael Veríssimo da Silva Nepomuceno
Secretário Municipal de Saúde

Recebido em: 05/06/25
As: 12 : 42 horas.
Assinatura: